



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



MUNICÍPIO DE ARACATI/CE
SECRETARIA DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2018-IN

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: ESTABELECER TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ARACATI, FIRMANDO COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRECÍPUOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ARACATI/CE.

A

J. S. M. A.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

Exmo. Procurador Geral do Município,

Diante da necessidade de ser firmada parceria entre o Município do Aracati e a Associação dos Agentes de Saúde de Aracati para a manutenção dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde, encaminho o presente, objetivando que seja verificada a possibilidade de, em observância ao Art. 31 da Lei nº 13.109/2014 e suas alterações posteriores, ser procedida a aludida parceria.

Faz-se indispensável que seja realizada a parceria entre o ente público e a associação outrora mencionada para possibilitar o repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC), transferidos pela União aos Municípios para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Os serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde correspondem a uma das funções precípuas da Administração Pública e, por tal motivo, precisam ser mantidos de forma regular e perene.

Esses agentes, no entanto, pertencem a outro ente federativo, qual seja, o Estado. Assim, o repasse dos valores devidos não poderia ocorrer de forma direta, sendo necessário, portanto, o prosseguimento do presente feito, a fim de regularizar a situação.

No que concerne à regra prevista na legislação, o chamamento público, neste caso, torna-se inexigível em virtude da singularidade do objeto da parceria que se pretende firmar, bem como diante da impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, tendo em vista que é a Associação dos Agentes de Saúde a única entidade municipal representativa desta classe.

Diante do narrado, solicitamos parecer fundamentado, almejando o regular desencadeamento de procedimento administrativo de inexigibilidade do chamamento público previsto na Lei nº 13.019/2014.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aracati-CE, 08 de março de 2018.



ANDRESA GUEDES ALVES KAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde



AASA - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ARACATI
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 567 – NOSSA SENHORA DE LOURDES
ARACATI-CEARÁ
FONE: (88) 9916-6355
CNPJ: 00.199.217/0001-72- CEP: 62.800.000



PLANO OPERATIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ARACATI

Aracati/CE - 2018

J. S. M. A.

PLANO OPERATIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE
ARACATI



AASA - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ARACATI
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 567 – NOSSA SENHORA DE LOURDES
ARACATI-CEARÁ
FONE: (88) 9916-6355
CNPJ: 00.199.217/0001-72- CEP: 62.800.000

Segue o Plano Operativo que é parte integrante deste contrato\convênio que é um instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Aracati.

Em relação ao valor da Assistência Financeira Complementar – AFC conforme a Lei de nº 204/2015, de 20/11/2015, que altera a Lei de nº 306/2009, sancionada e publicada nesta data para que surta aos seus feitos jurídicos e legais.

Ressalta-se que os 40% (quarenta por cento) que entra na conta da (AASA) Associação dos Agentes de Saúde de Aracati, é repassado em partes iguais para todos os ACSs - Agentes Comunitários de Saúde do Município de Aracati. Estes 40% (quarenta por cento) são designados às atribuições e produções desenvolvidas mensalmente por todos os ACS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -
ACS:

I –Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente ,utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as característica sociais, econômicas, culturais, demográficas, e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II – Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III – Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimento ,óbitos ,doenças, e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético;

g

Supernatural



IV- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI – Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamento ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII – Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Foi decidido em assembleia que será descontado a taxa da AASA (Associação dos Agentes de Saúde de Aracati) no valor de 25,00 (Vinte Cinco reais) mensal, para a manutenção da entidade. Onde todos os associados concordaram que ao receber o repasse da AFC (Assistência Financeira Complementar) será descontado diretamente na conta da AASA (Agencia – 0685 / Conta – 11193-7/ Bradesco)

As atribuições acima citadas são de acordo com a portaria de nº2436 de Consolidação de 28/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Segue em anexo as informações fornecidas pelo Sistema de Informação da Atenção Básica(SIAB).

Aracati-CE, 28 de Fevereiro 2018.

Francisca Maria Ribeiro do Amaral

Presidente da Associação dos ACSs

FILTROS: Data: 27/02/2018 | Unidade de saúde: Todos | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

Relatório de cadastro individual

Dados gerais

Descrição	Quantidade
Usuários	37164

Identificação do usuário / cidadão - Faixa etária

Descrição	Masculino	Feminino	N. Inf	Total
Menos de 01 ano	325	295	0	620
01 ano	329	301	0	630
02 anos	232	238	0	470
03 anos	279	245	0	524
04 anos	253	233	0	486
05 a 09 anos	1219	1134	0	2353
10 a 14 anos	1254	1181	0	2435
15 a 19 anos	1227	1531	0	2758
20 a 24 anos	1284	1818	0	3102
25 a 29 anos	1183	1852	0	3035
30 a 34 anos	1064	1803	0	2867
35 a 39 anos	1163	1731	0	2894
40 a 44 anos	1076	1518	0	2594
45 a 49 anos	965	1372	0	2337
50 a 54 anos	860	1319	0	2179
55 a 59 anos	688	1027	0	1715
60 a 64 anos	629	928	0	1557
65 anos	580	927	0	1507
70 a 74 anos	484	767	0	1251
75 a 79 anos	350	463	0	813
80 anos ou mais	429	608	0	1037
Não informado	0	0	0	0
Total:	15873	21291	0	37164

Identificação do usuário / cidadão - Sexo

Descrição	Quantidade
Masculino	15873
Feminino	21291
Não informado	0
Total:	37164

Identificação do usuário / cidadão - Raça / Cor

Descrição	Quantidade
Branca	3918
Preta	1384
Amarela	548
Parda	31312
Indígena	2
Não informado	0
Total:	37164

Identificação do usuário / cidadão - Etnia

Descrição	Quantidade
Não informado	37164
Total:	37164

Identificação do usuário / cidadão - Nacionalidade

Descrição	Quantidade
Brasileira	37150
Naturalizada	2
Estrangeira	12
Não informado	0
Total:	37164

Informações sociodemográficas - Relação de parentesco com o responsável familiar

Descrição	Quantidade
Cônjuge / Companheiro(a)	2282
Filho(a)	3248
Enteado(a)	38
Neto(a) / Bisneto(a)	314
Pai / Mãe	327
Sogro(a)	18
Irmão / Irmã	96

Identificação do usuário / cidadão

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
Desconhece nome da mãe	142	37022	-
Desconhece nome do pai	8765	28399	-
Responsável familiar	4408	9277	23479



FILTROS: Data: 27/02/2018 | Unidade de saúde: Todos | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

Informações sociodemográficas - Relação de parentesco com o responsável familiar

Descrição	Quantidade
Genro / Nora	58
Outro parente	123
Não parente	51
Não informado	30609
Total:	37164

Informações sociodemográficas - Ocupação

Descrição	Quantidade
AÇOUQUEIRO	1
AC. BATA	1
ADVOGADO	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2
AGENTE DE SEGURANÇA	1
AJUDANTE DE MOTORISTA	2
AJUSTADOR MECÂNICO	7
APICULTOR	1
ARTESÃO BORDADOR	1
ARTESÃO CERAMISTA	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
ATENDENTE DE JUDICIÁRIO	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL	2
AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	1
BABÁ	2
BORRACHEIRO	1
CABELEIREIRO	7
CAMINHONEIRO AUTÔNOMO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)	1
CARPINTEIRO	2
CASEIRO (AGRICULTURA)	93
CATADOR DE MARISCOS	7
CHURRASQUEIRO	1
COMERCIANTE ATACADISTA	2
COMERCIANTE VAREJISTA	9

Informações sociodemográficas - Ocupação

Descrição	Quantidade
CONFEITEIRO	1
CONSELHEIRO TUTELAR	1
COSTUREIRA DE PEÇAS SOB ENCOMENDA	2
COSTUREIRA DE REPARAÇÃO DE ROUPAS	1
COZINHEIRO GERAL	2
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	3
ELETROTÉCNICO	1
EMBALADOR, A MÃO	2
EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR	7
EMPREGADO DOMÉSTICO DIARISTA	1
EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS	6
ENFERMEIRO	2
FORNEIRO DE FUNDIÇÃO (FORNO DE REDUÇÃO)	1
FRENTISTA	4
GARÇOM	6
GERENTE COMERCIAL	1
INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	1
JARDINEIRO	1
MANICURE	2
MARCENEIRO	2
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES	1
MISSIONÁRIO	1
MONTADOR DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA	2
MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)	3
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	2
MOTORISTA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO	1
MOTORISTA DE TÁXI	2
MÚSICO INTÉRPRETE INSTRUMENTISTA	1
NUTRICIONISTA	1
OPERADOR DE CAIXA	6
OPERADOR DE CALDEIRA	1
PADEIRO	3

Handwritten signature

FILTROS: Data: 27/02/2018 | Unidade de saúde: Todos | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

Informações sociodemográficas - Ocupação

Descrição	Quantidade
PASTEURIZADOR	1
PEDREIRO	25
PESCADOR ARTESANAL DE ÁGUA DOCE	1
PESCADOR ARTESANAL DE PEIXES E CAMARÕES	5
PESCADOR PROFISSIONAL	2
PINTOR A PINCEL E ROLO (EXCETO OBRAS E ESTRUTURAS METÁLICAS)	1
PINTOR DE OBRAS	1
PRODUTOR AGRÍCOLA POLIVALENTE	1091
PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL	1
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE)	2
PROFESSOR DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO COMERCIAL	1
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	1
PROMOTOR DE VENDAS	2
REPOSITOR DE MERCADORIAS	2
REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO	3
SERVENTE DE OBRAS	23
TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPDESK)	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1
TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	19
TRATORISTA AGRÍCOLA	3
VENDEDOR AMBULANTE	9
VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA	2
VENDEDOR EM COMÉRCIO ATACADISTA	1
VEREADOR	1
VIGIA	15
VIGILANTE	14
Não informado	35696
Total:	37164

Informações sociodemográficas - Qual é o curso mais elevado que frequenta ou frequentou

Descrição	Quantidade
Creche	233
Pré-escola (exceto CA)	325
Classe de alfabetização - CA	763
Ensino fundamental 1ª a 4ª séries	2947
Ensino fundamental 5ª a 8ª séries	2954
Ensino fundamental completo	727
Ensino fundamental especial	38
Ensino fundamental EJA - séries iniciais (supletivo 1ª a 4ª)	47
Ensino fundamental EJA - séries finais (supletivo 5ª a 8ª)	179
Ensino médio, médio 2º ciclo (científico, técnico e etc)	2388
Ensino médio especial	326
Ensino médio EJA (supletivo)	95
Superior, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado	588
Alfabetização para adultos (Mobral, etc)	118
Nenhum	741
Não informado	24695
Total:	37164

Informações sociodemográficas - Situação no mercado de trabalho

Descrição	Quantidade
Empregador	41
Assalariado com carteira de trabalho	793
Assalariado sem carteira de trabalho	253
Autônomo com previdência social	99
Autônomo sem previdência social	316
Aposentado / Pensionista	1075
Desempregado	751
Não trabalha	1601
Servidor público / Militar	47
Outro	1060
Não informado	31128
Total:	37164

Handwritten signature and initials.

FILTROS: Data: 27/02/2018 | Unidade de saúde: Todos | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum...

Informações sociodemográficas - Crianças de 0 a 9 anos, com quem fica

Descrição	Quantidade
Adulto responsável	969
Outra(s) criança(s)	6
Adolescente	1
Sozinha	0
Creche	0
Outro	5
Não informado	36184
Total:	37165

Informações sociodemográficas - Orientação sexual

Descrição	Quantidade
Deseja informar orientação sexual?	
Sim	2638
Não	5788
N. Inf	28738
Heterossexual	2559
Homossexual (gay / lésbica)	13
Bissexual	0
Outro	3

Informações sociodemográficas - Identidade de gênero

Descrição	Quantidade
Deseja informar identidade de gênero?	
Sim	32
Não	5889
N. Inf	31243
Homem transsexual	20
Mulher transsexual	1
Travesti	2
Outro	0

Informações sociodemográficas - Deficiência

Descrição	Quantidade
Tem alguma deficiência?	
Sim	606
Não	36558
Auditiva	58
Física	174
Intelectual / Cognitiva	78

Informações sociodemográficas - Deficiência

Descrição	Quantidade
Visual	243
Outra	97

Outras informações sociodemográficas

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
É membro de povo ou comunidade tradicional?	96	6964	30104
Frequenta cuidador tradicional?	398	7173	29593
Frequenta escola ou creche	4765	32399	0
Participa de algum grupo comunitário?	484	7086	29594
Possui plano de saúde privado?	162	8044	28958

Tipo de saída do cidadão do cadastro

Descrição	Quantidade
Mudança de território	1
Óbito	3
Total:	4

Condições / Situações de saúde gerais

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
Está acamado	22	5785	31357
Está com hanseníase	6	6227	30931
Está com tuberculose	2	6221	30941
Está domiciliado	161	5593	31410
Está fumante	477	5864	30823
Está gestante	52	2601	34511
Faz uso de álcool	490	5864	30810
Faz uso de outras drogas	81	6201	30882
PIC	6	4506	32652
Tem diabetes	329	5995	30840
Tem hipertensão arterial	891	5460	30813
Tem ou teve câncer	26	6193	30945
Teve AVC / derrame	60	6244	30860
Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde	42	1808	35314

FILTROS: Data: 27/02/2018 | Unidade de saúde: Todos | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

Condições / Situações de saúde gerais

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
Teve infarto	25	6268	30871
Teve internação nos últimos 12 meses?	91	6135	30938
Usa plantas medicinais	526	5290	31348

Condições / Situações de saúde gerais - Sobre seu peso, você se considera

Descrição	Quantidade
Abaixo do peso	245
Peso adequado	5188
A cima do peso	702
Não informado	31029
Total:	37164

Condições / Situações de saúde gerais - Doença respiratória

Descrição	Quantidade
Tem doença respiratória / no pulmão?	122
Sim	122
Não	6300
N. Inf	30742
Asma	58
DPOC / Enfisema	5
Outra	35
Não sabe	55

Condições / Situações de saúde gerais - Doença cardíaca

Descrição	Quantidade
Tem doença cardíaca / do coração?	147
Sim	147
Não	6361
N. Inf	30656
Insuficiência cardíaca	32
Não sabe	66
Outra	48

Condições / Situações de saúde gerais - Problemas nos rins

Descrição	Quantidade
Tem ou teve problemas nos rins?	94
Sim	94
Não	5808
N. Inf	31262
Insuficiência renal	16
Outra	40
Não sabe	181

Cidadão em situação de rua

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
É acompanhado por outra instituição	0	68	37096
Possui referência familiar?	1	0	37163
Recebe algum benefício	0	3	37161
Visita algum familiar com frequência	0	1	37163

Cidadão em situação de rua - Tempo em situação de rua

Descrição	Quantidade
Deseja informar?	91
Sim	91
Não	37073
Menos de 6 meses	0
6 a 12 meses	1
1 a 5 anos	0
Mais de 5 anos	1

Cidadão em situação de rua - Quantas vezes se alimenta ao dia

Descrição	Quantidade
1 vez	0
2 ou 3 vezes	0
Mais de 3 vezes	0
Não informado	37164
Total:	37164

A

FILTROS: Data: 27/02/2018 | Unidade de saúde: Todos | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum



Cidadão em situação de rua - Qual a origem da alimentação

Descrição	Quantidade
Restaurante popular	0
Doação restaurante	0
Outros	0
Doação grupo religioso	0
Doação de popular	0
Não informado	37164
Total:	37164

Cidadão em situação de rua - Tem acesso à higiene pessoal

Descrição	Quantidade						
Tem acesso à higiene pessoal?	<table border="0"> <tr> <td>Sim</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Não</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>N. Inf</td> <td>37164</td> </tr> </table>	Sim	0	Não	0	N. Inf	37164
Sim	0						
Não	0						
N. Inf	37164						
Banho	0						
Acesso ao sanitário	0						
Higiene bucal	0						
Outros	0						

A

Miguel

TROS: Data: 27/02/2018 | Unidade de saúde: Todos | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

Relatório de cadastro domiciliar e territorial

tipo de imóvel	Quantidade
Descrição	8382
Domicílio	3
Comércio	0
Terreno baldio	0
Ponto Estratégico (PE: cemitério, borracharia, ferro-velho, depósito de sucata ou materiais de construção, garagem de ônibus ou veículo de grande porte)	0
Escola	0
Creche	0
Abi	0
Instituição de longa permanência para idosos	0
Unidade prisional	0
Unidade de medida sócio educativa	0
Delegacia	0
Estabelecimento religioso	0
Outros	0
Total:	8385

Condições de moradia - Tipo de domicílio

Descrição	Quantidade
Casa	5115
Apartamento	382
Cômodo	1214
Outro	24
Não informado	1650
Total:	8385

Condições de moradia - Condição de posse e uso da terra

Descrição	Quantidade
Proprietário	1949
Parceiro(a) / Meeiro(a)	111
Assentado(a)	111
Posseiro	85
Arrendatário(a)	8
Comodatário(a)	19
Beneficiário(a) do Banco da Terra	0
Não se aplica	385
Não informado	5717
Total:	8385

Condições de moradia - Situação de moradia / Posse da terra

Descrição	Quantidade
Próprio	7388
Financiado	165
Alugado	438
Arrendado	2
Cedido	288
Ocupação	76
Situação de rua	2
Outra	23
Não informado	3
Total:	8385

Condições de moradia - Tipo de acesso ao domicílio

Descrição	Quantidade
Pavimento	1103
Chão batido	3678
Fluvial	77
Outro	1538
Não informado	1989
Total:	8385

Condições de moradia - Material predominante na construção das paredes externas

Descrição	Quantidade
Alvenaria com revestimento	3193
Alvenaria sem revestimento	711
Taipa com revestimento	125
Taipa sem revestimento	52
Madeira aparelhada	9

Condições de moradia - Localização

Descrição	Quantidade
Urbana	4247
Rural	4135
Não informado	3
Total:	8385



FILTROS: Data: 27/02/2018 | Unidade de saúde: Todos | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

Condições de moradia - Material predominante na construção das paredes externas

Descrição	Quantidade
Material aproveitado	2
Palha	2
Outro material	9
Não informado	4282
Total:	8385

Condições de moradia - Disponibilidade de energia elétrica

Descrição	Quantidade
Sim	5669
Não	52
Não informado	2664
Total:	8385

Condições de moradia - Abastecimento de água

Descrição	Quantidade
Rede encanada até o domicílio	5186
Poço / Nascente no domicílio	938
Cisterna	160
Carro pipa	107
Outro	389
Não informado	1605
Total:	8385

Condições de moradia - Água para consumo no domicílio

Descrição	Quantidade
Filtração	1972
Fervura	275
Cloração	1978
Mineral	312
Sem tratamento	1142
Não informado	2706
Total:	8385

Condições de moradia - Forma de escoamento do banheiro ou sanitário

Descrição	Quantidade
Rede coletora de esgoto ou pluvial	1090
Fossa séptica	1481
Fossa rudimentar	1438
Direto para um rio, lago ou mar	5
Céu aberto	108
Outra forma	48
Não informado	4215
Total:	8385

Condições de moradia - Destino do lixo

Descrição	Quantidade
Coletado	2768
Queimado / Enterrado	1249
Céu aberto	71
Outro	2744
Não informado	1553
Total:	8385

Animais no domicílio

Descrição	Quantidade
Animais no domicílio?	Sim 2989 Não 5396
Gato	1389
Cachorro	1817
Pássaro	251
Outros	655

Famílias - Renda familiar

Descrição	Quantidade
1/4 de salário mínimo	526
Meio salário mínimo	509
Um salário mínimo	2463
Dois salários mínimos	952
Três salários mínimos	177
Quatro salários mínimos	48
Acima de quatro salários mínimos	14
Não informado	2974

FILTROS: Data: 27/02/2018 | Unidade de saúde: Todos | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

Famílias - Renda familiar

Descrição	Quantidade
Total:	7663



J

Miguel Anderson



CONVÊNIO N.º 002/2017 - PROJUD DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARACATI, E DO OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACATI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ARACATI, inscrito no CNPJ n.º 07.684.756/0001-46, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1146, bairro Farias Brito, cidade de Aracati - CE, com interveniência operacional da Secretaria da Saúde Municipal, na pessoa de seu Secretário o Sr. MOACIR TAVARES MARTINS FILHO, representado neste ato pelo EXMO. SR. BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, brasileiro, casado, prefeito de Aracati, inscrito no RG sob o n.º 585889 SSPCE e CPF n.º 548.247.107-15, residente e domiciliado à Rua Cel. Alexanzito, n.º 807-A, Centro, Aracati-CE, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro, do outro, a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACATI - AASA, com sede na Rua Cel. Alexanzito, s/n, bairro Centro, Município de Aracati - CE, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. FRANCISCA MARIA RIBEIRO DO AMARAL, brasileira, inscrita no RG sob o n.º 17776781 SSP/CE, e no CPF sob o n.º 221.961.293-72, doravante denominada CONVENIENTE, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 306/2009, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações constantes da Lei n.º 8.883, de 08.06.94, bem como pela Lei Municipal n.º 204/2015, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo formalizar compromissos objetivando repassar a Associação dos Agentes de Saúde de Aracati - AASA, valor da Assistência Financeira Complementar AFC, recebido por Agente Comunitário de Saúde, a serviço do Município de Aracati - CE, tudo em concordância com o disposto na Portaria n.º 1.024 de 21 de julho de 2015 e Resolução n.º 130/2015 CIB - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE se obriga a realizar à CONVENIENTE o repasse mensal de 40% (quarenta) por cento do valor do incentivo da Assistência Financeira Complementar AFC, em conta corrente n.º 11193-7, agência n.º 0685-8, no Banco

Recebido em 20/05/2017

Aracati - CE

[Handwritten signatures and initials]



Bradesco, conforme Plano Operativo dos Agentes Comunitários de Saúde de Aracati Trabalho em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACATI se obriga a:

1. Gerir, administrativamente, os recursos recebidos;
2. Aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
3. Apresentar, mensalmente, ao CONCEDENTE, relatório pormenorizado da aplicação do valor repassado;
4. Garantir o livre acesso de servidores da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Finanças e da Controladoria Geral, todas deste Município, aos registros de todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio quando em missão de fiscalização;
5. Realizar a devolução do recurso não utilizado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

As partes em comum acordo, quando a exigência dos serviços assim recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente CONVÊNIO, mediante Termos Aditivos, desde que a modificação seja para a melhoria de condição do funcionamento das atividades inerentes e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Presente CONVÊNIO poderá ser rescindido de pleno direito, pelas partes interessadas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial quando houver:

1. Descumprimentos ou cumprimento irregular da parte CONVENIENTE, de modo que torne impossível ou inviável a execução do objeto do presente convenio;
2. Paralisação das atividades objeto deste CONVÊNIO por motivo de força maior ou caso fortuito;
3. Juízo de conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.



CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOS ATOS

O Município de Aracati dará ciência da assinatura do Convênio à Câmara Municipal respectiva, na forma do disposto no § 2º do artigo 116 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

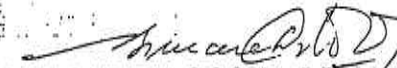
A validade do presente CONVÊNIO inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigendo até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO


Fica eleito o foro da cidade de Aracati – CE, para dirimir quaisquer dúvidas ao que foi estabelecido no presente termo de Convênio.

E, por estarem assim às partes interessadas devidamente ajustadas, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que serão assinadas pelos convenientes e pelas testemunhas, a tudo presentes.

Aracati - CE, 12 de abril de 2017.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL


MOACIR TAVARES MARTINS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE


FRANCISCA MARIA RIBEIRO DO AMARAL
PRESIDENTE DA AASA

1ª TESTEMUNHA

Nome: Isabelle Barros da Costa
CPF: 641.222.043-72

2ª TESTEMUNHA

Nome: Maria Viriane da Silva
CPF: 023.799.283-39

PORTARIA Nº 1.024, DE 21 DE JULHO DE 2015



Define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); e

Considerando a Portaria nº 121/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece a terminologia de vínculos de profissionais do Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), resolve:

Art. 1º Esta Portaria define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º A AFC de que trata o "caput" corresponde a 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial nacional vigente do ACS de que trata o art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 2006.

§ 1º O repasse dos recursos financeiros será efetuado periodicamente em cada exercício, que corresponderá a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo-se mais 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano.

J. Submaral



Art. 8º Fica fixado no limite do maior valor mensal repassado para cada ente federado no primeiro semestre de 2015 o montante de recursos transferido a título de incentivo de custeio no âmbito da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo único. A cada competência financeira, os valores do incentivo de custeio no âmbito da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde serão atualizados, a partir do cadastro no SCNES, subtraindo-se o montante correspondente ao número de agentes cadastrados na mesma competência para efeito de pagamento da AFC e do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS de que trata esta Portaria.

Art. 9º A transferência de recursos correspondentes à AFC e ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS no âmbito da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde observará as regras de manutenção e eventual suspensão de repasse de recursos financeiros nos termos da PNAB.

Parágrafo único. Para fins do disposto no "caput", a manutenção ou diminuição de repasse de recursos financeiros no âmbito da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde também observará as regras previstas no art. 8º.

Art. 10. Os recursos financeiros para o cumprimento do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO



Parecer nº 022/2018-PGM/SMS
Procuradoria Geral do Município

Aracati-CE, 12 de março de 2018.

Inexigibilidade de Chamamento Público. Art. 31, Lei 13.019/2014. Agentes Comunitários de Saúde. Inviabilidade de competição.

Interessado: Associação dos Agentes de Saúde do Aracati

PARECER JURÍDICO

Aporta nesta Procuradoria requerimento de parecer de lavra da Secretaria Municipal de Saúde questionando a possibilidade de ser procedida parceria entre o ente público municipal e a associação de agentes de saúde de Aracati sem que houvesse necessidade de chamamento público, haja vista as situações específicas do caso.

Após a inovação legislativa advinda da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil devem obedecer a regramentos mais rígidos e específicos, sendo a regra do trâmite o chamamento público das organizações que tenham interesse em firmar tais parcerias.

Não obstante a regra ser o chamamento público, a respectiva legislação versa sobre as possibilidades excepcionais em que será possível que a parceria ocorra de forma direta, seja através de dispensa, seja através de inexigibilidade.

In casu, a Secretaria de origem almeja efetivar a parceria através de Termo de Formento firmado com a respectiva associação de forma direta, através de inexigibilidade, em observância ao ditame legal constante no art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

É o que se extrai da leitura do referido regramento. Senão vejamos:



Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando.

Compulsando os autos remetidos a esta Procuradoria, verifica-se que a associação com quem se pretender estabelecer parceria é a única entidade municipal representativa da classe de agentes de saúde, o que, por óbvio, inviabiliza a competição. Ademais, essa competitividade torna-se ainda mais impossível em virtude da singularidade do objeto a fundamentar a fomento.

Deste modo, é solar o enquadramento da associação no ditame legal supracitado, sendo perfeitamente cabível a execução da parceria por inexigibilidade do chamamento público.

Ex positis, esta Procuradoria opina pela contigência da parceria ser instituída mediante inexigibilidade do chamamento público, em observância ao disposto no art. 31, da Lei nº 13.019/2014.

É o parecer, salvo melhor juízo.


BRUNO GASPAS MARQUES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/CE 22.097



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 10.001/2018-IN

OBJETO: ESTABELECEMOS TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ARACATI, FIRMANDO COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRECÍPUOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ARACATI/CE.

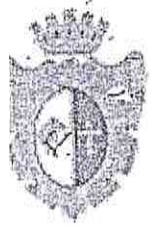
Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação do Município do Aracati/CE, na forma do disposto no artigo 38, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, AUTUO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Aracati/CE, 13 de março de 2018.

José Estelita de Aquino Filho
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS TEM PRECISÕES DIFERENTES

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 * Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



PORTARIA Nº 470/2017,

De, 03 de Julho de 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Permanente Central de Licitação, da estrutura administrativa do Município, os seguintes membros:

- Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação: JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
- Membro da Comissão Permanente de Licitação: CARLOS RAMIRES LIMA DO NASCIMENTO
- Membro da Comissão Permanente de Licitação: GABRIELA PINTO DE MENESES

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Paço da Liberdade da Prefeitura Municipal do Aracati, em 03 de Julho de 2017.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
COM BASE NO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**



I – DO OBJETO

O presente projeto de Inexigibilidade tem como objeto o estabelecimento de Termo de Fomento entre a Municipalidade e a Associação dos Agentes de Saúde do Aracati, firmado com fito de, em regime de mútua colaboração, garantir a execução dos serviços de saúde precípuos à Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

II – DA NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA

Os Agentes Comunitários de Saúde são servidores pertencentes a Ente Federativo distinto do Município do Aracati, sendo impossível que o repasse dos valores correspondentes ao complemento salarial seja procedido diretamente.

Diante da impossibilidade de repasse direto, a administração encontra albergue na legislação de regência para a execução da parceria com a entidade da sociedade civil, através de Termo de Fomento.

Ademais, a presente parceria almeja efetivar a situação do complemento salarial concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, sendo, portanto indispensável.

III – DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente processo originou-se da solicitação da Secretária Municipal de Saúde requerendo a pactuação de Termo de Fomento com a Associação dos Agentes de Saúde de Aracati de forma direta, sem que fosse observado o procedimento geral de chamamento público.


José Estelita de Aquino Filho
Presidente da CPCI


BRUNO GASPAR MARQUES
Procurador Geral do Município
OAB/CE 22.097
PORTARIA 414/2017



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



In casu, tal contratação direta dar-se-á através da inexigibilidade de chamamento público. Diante da incontestável singularidade do objeto, em virtude da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, há o enquadramento no preceito legal do art. 31, da Lei Federal nº 13.109/2014. Senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando. (grifo nosso)

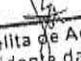
A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Aracati trabalha pelo desenvolvimento sustentável do município, através de políticas regulares e pertinentes. Não há que se falar em competitividade, haja vista a natureza singular dos serviços prestados pelos Agentes de Saúde, além de ser única entidade municipal representativa desta classe

Isto posto, resta clara a possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, devendo a parceria ser firmada diretamente com a associação respectiva, através de Termo de Fomento.

IV – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Assistência Financeira Complementar – AFC, recurso financeiro de origem federal, têm natureza jurídica de complemento salarial, a ser repassado mensalmente aos agentes de saúde, conforme dados ofertados, mês a mês, pela respectiva associação. O Incentivo Adicional, por sua vez, é parcela extra repassada anualmente em caráter de estímulo profissional aos Agentes de Saúde.

Ambos os repasses são oriundos de recursos federais relativos à saúde. Especialmente no que tange à AFC, efetuado o repasse ao Município, este deverá proceder a transferência de 40% (quarenta por cento) do valor percebido à Associação,


José Estelita de Aquino Filho
Presidente da Associação



conforme determinação da legislação de regência. Já o Incentivo é parcela adicional repassada uma vez ao ano, no último trimestre.

Após o repasse, os valores respectivos serão integralmente rateados, em partes iguais, entre todos os Agentes Comunitários de Saúde.



V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Evidente a possibilidade de ser realizada a parceria almejada através da inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, deverá a Associação integrante do presente processo, apresentar documentação a fim de instrumentalizá-lo e demonstrar sua aptidão e regularidade para que seja efetivada a assinatura do Termo de Fomento.

A fim de atestar a aptidão da organização da sociedade civil para formalizar a parceria, deverá ser apresentada por esta a seguinte documentação:

- a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um;
- e) comprovação do endereço da organização da sociedade civil.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a situação apresentada enquadra-se perfeitamente no permissivo legal do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, sendo possível o

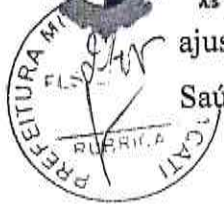

José Estelita de Aquino Filho
Presidente da CPR


BRUNO GASPAR MARQUES
Procurador Geral do Município
OAB/CE 22.097
PORTARIA 414/2017



**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



ajustamento da parceria pretendida com a Associação dos Agentes Comunitário de Saúde de Aracati.

Não havendo óbice que inviabilize a presente parceria, encaminha-se os autos para a secretaria de origem, a fim de que, obedecidos os preceitos legais, seja realizada a habilitação da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Aracati e, ato contínuo, seja procedida assinatura do Termo de Fomento entre a associação e a administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Aracati/CE, 13 de março de 2018.

Jose Estelita de Aquino Filho
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

J. Supracel

Presente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE FOMENTO Nº ____/2018 – SAÚDE, DE ____ DE _____ DE 2018



TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO ARACATI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO,

PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE ARACATI**, inscrito no CNPJ n.º 07.684.756/0001-46, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1146, Bairro Farias Brito, cidade de Aracati – CE, com interveniência operacional da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua Secretária a **Sra. ANDRESA GUEDES KAMINSKI ALVES**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro, a _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, Município de Aracati – CE, neste ato representada por seu Presidente, _____, inscrita no RG sob o n.º _____, e no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo n.º _____ e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Municipal n.º _____, que autoriza _____, assim como na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo n.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto _____, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO VINCULADOR E DO GESTOR DO CONTRATO



O Termo de Fomento será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Gestor Responsável _____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O recurso para a execução do objeto deste Termo de Fomento corresponde ao valor de _____, a ser transferido à _____, conforme cronograma de execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse financeiro do presente Termo de Fomento dar-se-á após efetivação do repasse do recurso _____, através da Dotação Orçamentária: _____, cujo Elemento de Despesa é _____ e a Fonte de Recurso é _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO

A validade do presente Termo de Fomento será partir da data de sua assinatura até _____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado mediante proposta devidamente justificada e formulada, por ambas as partes, 30 (trinta) dias antes do seu término, a ser formalizada por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se obriga a:

- 7.1. Realizar o repasse mensal de _____, à _____, em conta corrente n.º _____, agência n.º _____, no Banco _____, conforme Plano Operativo em anexo.
- 7.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, nos moldes no §1º, do art. 59, da Lei 13.019/2014.
- 7.3. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a:

- 8.1. Gerir, administrativamente, os recursos recebidos;



8.2. Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;

8.3. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

8.4. Apresentar, mensalmente, à Administração Pública, relatório pormenorizado da aplicação do valor repassado;

8.5. Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do repasse financeiro, nos moldes do art. 64, da Lei 13.019/2014, sob pena de ficar impossibilitado de receber a parcela seguinte do recurso apazado nesta parceria, de modo que a prestação de contas referente à primeira parcela é condição para liberação da terceira, a prestação de contas referente à segunda, para liberação da quarta, e assim sucessivamente.

8.6. Garantir o livre acesso de servidores da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Finanças e da Controladoria Geral, todas deste Município, aos registros de todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com ao presente parceria, quando em missão de fiscalização;

8.7. Realizar a devolução do recurso não utilizado;

8.8. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

8.9. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA- ALTERAÇÕES

As partes em comum acordo, quando a exigência dos serviços assim recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente Termo de Fomento, mediante Termos Aditivos, desde que a modificação seja para a melhoria de condição do funcionamento das atividades inerentes e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO

O Presente Termo de Fomento poderá ser rescindido de pleno direito, pelas partes interessadas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial quando houver:

10.1. Descumprimentos ou cumprimento irregular da Organização da Sociedade Civil, de modo que torne impossível ou inviável a execução do objeto do presente convenio;



10.2. Paralisação das atividades objeto desta parceria por motivo de força maior ou caso fortuito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem os ajustantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Aracati – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Termo, o qual tem os ajustantes por irretroatável e irrevogável as cláusulas nele constantes.

A fim de que o presente Termo de Fomento nº ___/2018 - SAÚDE possa surtir seus efeitos jurídicos e legais, foi lavrado, lido e, achado conforme, vai devidamente assinado pelos ajustantes MUNICÍPIO DO ARACATI/CE, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Andresa Guedes Kaminski Alves, e _____, na pessoa de seu Presidente _____, devidamente visado pelos representantes legais de ambas as partes e por testemunhas.

Aracati/Ce, ___ de _____ de 2018.

ANDRESA GUEDES ALVES KAMINSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1ª TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

2ª TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



DESPACHO

Senhor(a) Procurador(a),

Encaminhamos a vossa senhoria o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2018-IN, cujo objeto é a ESTABELECEMOS TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ARACATI, FIRMANDO COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRECÍPUIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ARACATI/CE, para exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa Procuradoria Jurídica, do procedimento e minuta do contrato, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aracati/CE, 13 de março de 2018.

José Estelita de Aquino Filho
JOSÉ ESTELITITA DE AQUINO FILHO

Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Parecer nº 027/2018-PGM/CPL
Procuradoria Geral do Município



Aracati-CE, 21 de março de 2018.

Parceria entre Município do Aracati e Organização da Sociedade Civil. Análise de minuta da Inexigibilidade de Chamamento Público. Art. 31, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município do Aracati/CE, que encaminha a Minuta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 10.001/2018-IN, objetivando firmar Termo de Fomento entre a Municipalidade e a Associação dos Agentes de Saúde do Aracati, com fito de, em regime de mútua colaboração, garantir a execução dos serviços de saúde precípuos à Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de interesse da Secretaria de Saúde deste município, com o fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, lei geral do processo licitatório, onde as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênio ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por crivo Jurídico da Administração, que ora faz-se representar por esta Procuradoria Jurídica.

Apesar das parcerias entre entes públicos e privados ser regida por lei específica, aplicar-se-á o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ao trâmite processual que preceder a aludida parceria. Assim, tem-se que o presente processo de inexigibilidade de chamamento público deverá observar o que dispõe o art. 3º da supracitada lei de licitações, garantindo a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública.

In casu, é inconteste que o procedimento a ser adotado é o de inexigibilidade do chamamento público, em consonância com o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, devendo ser



**PREFEITURA DO
ARACATI**
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



delineado obedecendo aos ditames legais previstos na legislação de regência, especialmente no disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município do Aracati e a Associação dos Agentes de Saúde do Aracati efetivamente preenche os requisitos traçados pelo artigo 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento de inexigibilidade de chamamento público, sugerindo que se proceda de forma imediata a devida publicação, na forma da Lei.

Diante do exposto, somos pela aprovação, propondo o retorno à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Este é o Parecer,

S. M. J.


BRUNO GASPÁR MARQUES
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº 22.097



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



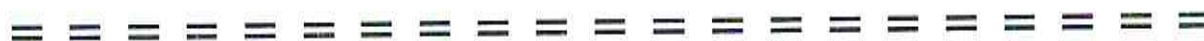
A Secretaria Interina de Saúde do Município de Aracati/CE, através de sua Secretária, a Sra. Andresa Guedes Kaminski Alves, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o que consta do *Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 10.001/2018-IN*, vem emitir a presente DECLARAÇÃO de Inexigibilidade de Chamamento Público, amparada no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, para a **ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO, VISANDO EFETIVAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) E DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DOS ACS**, em favor da Associação dos Agentes de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.199.217/0001-72, com sede na Rua Duque de Caxias, 567, Nossa Senhora de Lourdes, Aracati/CE, cuja Presidente é a Sra. Francisca Maria Ribeiro do Amaral.

Aracati/CE, 22 de março de 2018.


ANDRESA GUEDES KAMINSKI ALVES
Secretária Interina Municipal de Saúde



Estatuto da Associação de Agentes de Saúde de Aracati



Reformulado com adaptação do Novo
Código do Processo Civil em 2005.



Márcia Santos da Silva
Tabelião Substituta

Dr. Antônio Cláudio G. Moreira
OAB - 6727

Modificação com adaptação ao Novo Código Civil do Estatuto da Associação de Agentes de Saúde de ARACATI A A S A; de conformidade com o Artigo 104.º do Aditivo de re-ratificação do Estatuto registrado às Fls. 125 do Livro n.º A - 3, sob n.º 405 do Cartório do Registro Civil da Comarca de Aracati, no estado do Ceará, em 08/07/2002, que passa a ter a seguinte redação:



ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE ARACATI

ESTATUTO (reformulação)

TÍTULO I

A presente cópia autenticada e inferida com o original está em 101 e 102 do Livro n.º A - 3, sob n.º 405 do Cartório do Registro Civil da Comarca de Aracati, no estado do Ceará, em 08/07/2002, que passa a ter a seguinte redação:

ARACATI

23 MAR. 2018

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO

Seção I - Constituição

Artigo 1.º - A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE ARACATI, com sede e foro no município de Aracati - Ceará, com abrangência na área territorial deste município, é uma organização civil, Pessoa Jurídica de direito privado, para fins não econômicos, com tempo de duração indeterminado, constituída para fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, e tem finalidades e prerrogativas. **(alteração de redação)**

(Inclusão de texto)

§ Primeiro - Em caso de abuso de personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica;

§ Segundo - Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos de personalidade.

Seção II - FINALIDADES E PRERROGATIVAS

Artigo 2.º - Constitui finalidades da Associação: **(alteração de redação)**

- b) Atuar na intermediação de apoio entre as unidades de saúde do Sistema Único de Saúde e usuários, visando levar às populações carentes melhor nível de saúde, compreendidas a assistência social:
- 1) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - 2) O amparo às crianças e adolescentes carentes;
 - 3) A promoção da integração ao mercado de trabalho;
 - 4) A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
 - 5) A garantia de repasse, se houver recursos de convênios destinados para esse fim, de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES


Seção I - Dos Associados

Artigo 5.º - A todo indivíduo que por atividade profissional e/ou vínculo empregatício com a Associação, atuando no Programa Agente Comunitário de Saúde, é garantido o direito de ser admitido como sócio da Associação, desde que tenha sua proposta de inscrição aceita, nos termos do presente estatuto.

(Inclusão de texto)

§ Primeiro - A qualidade de associado é intransmissível, se o estado não dispuser o contrário;

§ Segundo - Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.


Dr. Antônio Cláudio G. Moreira
OAB - 6727

Cartório Alexandra Gondim
Rua Cal. Alexandre 14 - Ceará
Fone (85) 411 1196



Seção II - Direitos e Deveres

Artigo 7.º - São Deveres dos Associados:

- i) Comparecer as reuniões e assembléias convocadas pela Associação;
- j) Votar nas eleições para renovação da diretoria.

ARTIGO 10.º - É passível de eliminação do quadro social o associado que:

- f) A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto, sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim;
- g) Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

TÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

(alteração de texto)

ARTIGO 56.º - As eleições de que trata o artigo anterior, serão realizadas dentro do prazo máximo de sessenta (60) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem ao término dos mandatos vigentes.

(inclusão de texto)

§ Único - Em caso de mais de uma chapa registrada, não será permitida eleição por aclamação. Neste caso será aplicado o previsto no Capítulo III - Da Sessão Eleitoral de Votação, do estatuto.

TÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

ARTIGO 99.º - A dissolução da entidade bem como a destinação de seu patrimônio, somente poderá ser decidida em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, cuja instalação dependerá do quorum de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados quites e desde que a proposta de dissolução seja aprovada por voto direto e secreto de cinquenta por cento (50%) mais um dos associados quites e presentes.

(inclusão de texto)

§ Primeiro - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no item "b" do Artigo 5.º, será destinado por deliberação dos associados, à outra entidade pública, municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o art. 3.º, inciso IX do Decreto n.º 2.536/98.

§ Segundo - Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referido neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

(inclusão de texto)

ARTIGO 103.º - As alterações do presente Estatuto, tem como base a vontade pessoal dos associados, dos Decretos Federais de n.ºs: 201/67 e 3.000/99, as Leis Ordinárias de n.ºs: 9.178/91 - 9.532/98 - 9.790/99 e o Novo Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei n.º 10.406/02, com vigência de 21/01/2003;

ARTIGO 104.º - Eventuais alterações ao presente estatuto no todo ou em parte, poderão ser procedidos através de assembléia geral especialmente convocada para este fim, desde que aprovados pois é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, dos associados quites com suas mensalidades e obrigações sociais, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais artigos e/ou seus parágrafos não alterados por este instrumento.

O presente estatuto entrará em vigor após ter sido aprovado pela maioria absoluta dos sócios, na data de seu arquivamento e registro em cartório e nos órgãos competentes.


Dr. Antônio Cláudio S. Moreira
OAB - 6727





Aracati-CE., aos 13 de junho de 2005

Presidente: Maria Edilza Andrade da Silva (assinatura)

1.ª Secretária: Maria Belânia dos Santos Lima (assinatura)

Verba sob Nº. 01 no Registro
Nº 105 Fls. 125
do Livro Nº AN-3
em 22 de fevereiro de 2006

Antonio Kisher Alexandre Gondim
Oficial do Registro
RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA
Escrivente Substituto
CPE 016245803-78

Selo de Autenticidade
11
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoa Jurídica
00/08081/00



Cartório	<u>03.81</u>
FEEL	<u>1-50</u>
VALOR	<u>0,08</u>
Nº	<u>A17069796</u>
DATA	<u>1</u>

Func. 2.60

Cartório Alexandre Gondim
Rua 24, Alameda nº 144 - Centro
Aracati - CE 63200-000
Fone (85) 471 1700



A presente cópia autenticada confere com o original exibido nestas notas. Dou fé em testemunho da verdade.
ARACATI

23 MAR. 2018

Bel. Jorge Luiz Portela de Almeida
VALOR LÍQUIDO: R\$ 0,08

Márcia Santos da Silva
Tabeliã Substituta

Nº DO CLIENTE
2264108-4
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
 Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60135 040 | Fortaleza-CE
 CNPJ 07047261/0001-70 | CGF 06.106.948-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 514621088
 Rota 17 24000 02 108500 - 0 Data de Emissão 23/02/2018
 Nome FRANCISCA MARIA RIBEIRO DO AMARAL
 End. Postal RU DUQ DE CAXIAS 00567
 VARZEA DA MATRIZ - ARACATI - 62800000
 Medidor 9601393 Poste 0000 0000
 Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO
 RG / CPF / CNPJ 000000000000 CGF
 Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Fev/2018	23/02/2018	24/03/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
 Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	EUSD
ARACATI	Dez/2017	6,75

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
 BB61.D2A9.9066.107F.AAC4.00A4.3007.9E03

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
6194	6156	1,00	38	0,00	00	0,49250	18,71
23/02/18	25/01/18		29 DIAS		00		18,71

VALOR CONSUMO DO MÊS 18,71
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 2,39
COB. SALDO FATURA ANTERIOR 31,49

VENCIMENTO 02/03/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 52,59

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	8,95
Transmissão	0,89
Distribuição	5,07
Encargos Setoriais	2,10
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	0,70
TOTAL	18,71

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
57	38
58	22
59	23
60	49
61	59
62	23
63	78
64	70
65	60
66	53
67	87
68	127

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) 16,42 Compensado kg (CO₂) 0,00
 Consciência Ecológica (%CO₂) 0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO
 "PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR."
 Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal

Consta desta fatura R\$ 0,70 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,68% e COFINS:3,14%
 (Código Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade com vencimento vencidas até 31/12/2017, conforme a Lei N. 12.007-2009. Esta declaração substitui quitações anteriores.

Nº do Cliente: 2264108-4 Referência: Fev/2018
 Data de Emissão: 23/02/2018 Total a Pagar (R\$): 52,59
 Nº da Nota Fiscal: 514621088 Nº de Controle: 0002264108 00204 39252 31



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.199.217/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGENTES DE SAUDE DE ARACATI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AASA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 567	COMPLEMENTO	
CEP 62.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3421-4825		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **10:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGENTES DE SAUDE DE ARACATI
CNPJ: 00.199.217/0001-72

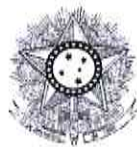
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:24 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **7BA3.16DB.B9DD.B0BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGENTES DE SAUDE DE ARACATI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.199.217/0001-72

Certidão nº: 146677165/2018

Expedição: 23/03/2018, às 10:55:29

Validade: 18/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGENTES DE SAUDE DE ARACATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.199.217/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00199217/0001-72
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGENTES DE SAUDE DE ARACATI
Nome Fantasia: AASA
Endereço: LOC RUA CEL ALEXANZITO S/N / CENTRO / ARACATI / CE / 62800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030801050295848804

Informação obtida em 15/03/2018, às 09:44:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201801011790

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 00.199.217/0001-72
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/02/18 ÀS 09:35:14
VÁLIDA ATÉ 21/04/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000149

Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAUDE DE ARACATI

INSCRIÇÃO

Documento

Bairro

CEP

00000450865

C.N.P.J.: 00199217000172

CENTRO

62800000

Localizado RUA DUQUE DE CAXIAS, 567 - CEN, - - ARACATI-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

30390 - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAUDE DE ARACATI

Endereço

RUA DUQUE DE CAXIAS, 567

Documento

C.N.P.J.: 00.199.217/0001-72

CENTRO ARACATI-CE CEP: 62800000

Nº requerimento

0000000149/2018

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura qualquer débito referente a Tributos Municipais.

ARACATI-CE, 14 DE MARÇO DE 2018

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2018

COD. VALIDAÇÃO 0000000149





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Local de Pagamento CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO				DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM			
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI			Emissao 19/02/2018	DAM GLOBAL			
Inscrição Imóvel 0000000000	Parcela ÚNICA	No. do documento 2624925	Vencim Original 28/02/2018	Agencia/Codigo Cedente 0743/011967-6	Nosso número 24/900026249250000-3		
Valor do Tributo 175,00	(+) Atualização 0,00	(+) Multa/Mora 0,00	(+) Juros 0,00	(-) Descontos 0,00	Valor do Documento 175,00		
Nome do Contribuinte ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAUDE DE ARACATI				Documento CNPJ: 00.199.217/0001-72	Inscrição 30390		
Endereço do Contribuinte RUA DUQUE DE CAXIAS, 567 - CENTRO CE 62800000				Impresso por JUNIOR S			

INSCRIÇÃO	LT	QUADRA	LOTE	TITULO PAR ANO TRIBUTO	VENCIDO EM	VALOR	CORREÇÃO	JUROS	MULTA	VLR DESC	VLR TOTAL	L.C
450865	0			2624923 0 2018 TIS	28/02/2018	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
450865	0			2624924 0 2018 TLLF	28/02/2018	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	
DESCONTO SOBRE JUROS E MULTA		0,0000 %		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		175,00	

TERM 00006544 AGENTE 011975 AUTE 75364
 COBAN: 050862 LOJA: 0001 FUV: 006544
 22-02-2018 BANCO DO BRASIL 11:24:17
 012188281 CORRESPONDENTE BANCARIO 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049011968795402026432-0250000851
 74430000017500

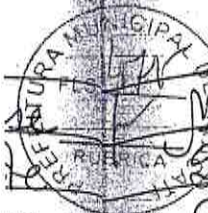
NR. DOCUMENTO 16.544
 DATA DO PAGAMENTO 22-02-2018
 VLR DOCUMENTO 175,00
 VALOR CORRADO 175,00

NR. AUTENTICACAO F. 328.802.E44.165.18C



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO	CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.199.217/0001-72
			ATIV. PRINCIPAL 61.11
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO			
CPF DO RESPONSÁVEL 286004443-49	ÓRGÃO DA SRF 0310103 - ARACATI		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ARACATI			
NOME FANTASIA AASA			
LOGRADOURO LOC RUA CEL ALEXANZITO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 62800-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA ASSISTENCIA SOCIAL			
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por oposição do carimbo padronizado do CGC			M960583

Ata da assembleia de eleição e posse da atual diretoria da Associação de Agentes Comunitários de Saúde realizada no dia sete de março de dois mil e dezesseis no salão do Paço do Santo Antônio Rua: Cel: Pompeu nº na cidade de Aracati-ce. A atual presidente Francisca Maria Ribeiro do Amaral cumprimentou a todos com um bom dia e pôs os trabalhos para a comissão eleitoral foi que a mesma estava se candidatando para reeleição. Houve prazo de vinte e cinco dias para que fosse apresentada outra chapa, antes do processo eleitoral a atual presidente Francisca Maria Ribeiro do Amaral, inda após a assembleia se semia apresentada outra chapa. Como não houve manifestações deu-se segmento ao processo de chapa única, para a eleição foi apresentada e aprovada com sessenta e sete votos a favor e brancos foi um e nulo um, tendo quatro AES chegando após a eleição onde assinaram a frequência mais não rotaram. A chapa aprovada por maioria integrada pelas pessoas a seguir relacionadas a seus respectivos cargos a ocuparem para o mandato que se inicia nesta data e encerra no dia sete de março de dois mil e dezesseis são eles por seus cargos:
DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Francisca Ribeiro do Amaral; vice-Presidente: Josilene



do nascimento Luiz, Secretário Geral
 Marilene Freitas dos Santos Costa, primeiro
 Secretário Aldenizia Opacia Teobaldo. TESOUREIRO
 GERAL: Maria Inezilza de Sousa. Primeiro, pri-
 meiro Tesoureiro: Aberto da Silva Pereira;
 DIRETORIA EXECUTIVA - SUPLENTE: primeiro su-
 plente; Maria Geterina dos Santos Guinino;
 segundo suplente: Elisângela Galvão da
 Silva; terceiro suplente: Cleidiane Vieira
 Silvestre Falcão; quarto suplente; Cleice
 Silva Araújo; quinto suplente; Francisca
 Nazide Barbosa Lima; sexto suplente;
 Inezilda de Oliveira Martins Galvão; CON-
 SELHO FISCAL - EFETIVO: Primeiro membro;
 Francisca Maria Pereira de Oliveira;
 segundo membro; Leicia de Fátima
 Barreto da Silva; terceiro membro; Maria
 Aurilene de Oliveira Batista. CONSELHO FISCAL
 SUPLENTE: primeiro membro; Maria
 Carismar Barbosa; segundo membro: Fran-
 cisco Rodrigo Honorato; terceiro membro:
 Wandelécia Oliveira Barbosa; DELEGADOS
 REPRESENTANTES - EFETIVOS: primeiro membro;
 Jocenta Santos da Silva; segundo membro;
 Ricardo Sérgio Sená; DELEGADOS
 REPRESENTATIVOS - SUPLENTE: primeiro
 membro; Maria da Silva Moura;
 segundo membro: Valdirson Rocha de
 Oliveira. A comissão organizadora chama
 Maria Lídia do Nascimento de Sousa Gomes
 para empobser a chapa eleita. A presi-
 dente eleita Francisca Ribeiro do Aua-
 rol reafirmou o compromisso solene
 de manter e defender, cumprir e fazer



Cumpra o estatuto da Associação
durante sua gestão. Aporado em o
que lhe foi dado, nada mais tendo
seu discutido foi lido a presente ata
encerrada depois de lida e assinada
pela presidente, secretaria geral, tesourei-
ra geral, e pelas representantes da dire-
ção para que todos seus efeitos
legais estejam de acordo com os
normas, seguiu os assinaturas dos
representantes da direção executiva
da associação e de todos os membros
de sociedade presentes na assembleia.

Presidente: FRANCISCA MARIA RIBEIRO DO
AMARAL, assinatura: Francisca Maria Ribeiro do Amaral
brasileira, solteira, residente na rua Alque-
de carros nº 565, bairro Nossa Senhora
de Lourdes portadora do CPF 221961993-72.
Secretaria geral: MARILENE FREITAS DOS
SANTOS DA COSTA, assinatura: Marlene Freitas dos
Santos da Costa, brasileira, casada, residente
e domiciliada na rua: Dois de Novembro
1442 bairro de Nossa Senhora de Fátima
portadora do CPF 638 807 173-20; tesourei-
ra geral: MARIA JENILZA DE SOUZA TEIXEIRA
SILVA, assinatura: Maria Jenilza de Souza Teixeira
Silva, brasileira, casada, residente e domi-
ciliada na localidade de Santa Tereza
nº 226 distrito de Aracati-ee, portadora
do CPF 416 303 862 00. Eu mesma
lavrei a ata que após lida e
aprovada será assinada por mim
maria Crânio Oliveira Gomes Silva, e
pelos demais participantes. Aracati

sete de mareo de dois mil e dez-
seis. Maria covãna Oliveira Gomes Silva.



Francisca Inacia da Silva Carvalho

Maria Valdeza de Oliveira Brito

Elvira do Carmo e da Silva

Mrs. de Fatima Rodrigues de Oliveira

Salte Nascimento da Silva

Margarites Ferreira da Silva e concorre

Maria Altair Sousa Lima

Marin dos Santos Barbosa Silva

Adriana da Silva Noqueira Valente

Francineide Barreto da Silva

M^l Socorro Pereira Santiago

Maria de Lourdes Correia Pereira

Maria Luísa da Rocha do Vale

Francisca Nazide Bolinace

Rosalba Caloute da Silva

72 Maria Joazeide Alves Maia

5 Maria Ozinete dos Santos Nascimento

65 Celia Maria Bortessa da Silva

ete Maria do Socorro da Silva Pinheiro

0 Eunaci Pereira da Silva

1 Francisca Cláudia Zivira Oliveira

11 Edilene Augusta da Silva Batista

100 Alberto da Silva Pereira

zeira Maria Rilda Bezerra de Carvalho

1- Maria Jacinete da Costa de Oliveira

Maria Gabriel dos Reis Silva

Bernadete do Nascimento Vieira

Elzeta Alves da Silva

Alcilda A. de Almeida Franca

m Maria Aldeliza da Silva Azevedo Lima

Maria Auxiliadora Alves Maia

Francisca Honorato dos Santos

CARTEIRO: ALEXANDRE GONCALVES
CNPJ: 06.518.926/0001145
Rua: Cel. Alexandre de Gusmão, 744
Fone: (80) 3471.1788
Assessor: C. P. P.

maria ednede de Souza goncalves
 Maria Aldemir Freire de Souza
 Maria guimaraes da Rocha Azeite
 Marinete Quintino Freitas
 Francisca Maria Teixeira da Silva
 Sebastiana Maria elucio Correia
 Valdemar Rocha de Oliveira
 Maria Auxilia de Oliveira Batista
 Rosilene Souza de Oliveira de Souza
 Epônia M^{re} do Nascimento
 Lúcia de Fatima Bando de Oliveira
 Francisca Leuciene da Silva
 Francineia Sandra da Silva Feitosa
 Maria Juntas de Lima Valente
 Silvana Maria de Souza
 Eleuzilbe Paiva
 Joaquina Santos da Silva
 Raciela Regina Monteiro Costa
 Regenia da Rocha G. Miano
 Maria Lúcia do Nascimento de Souza Carneiro
 Cleirane Piera Silvestre de Azeite
 Maria Estelina dos Santos Durães
 Manoel José da Silva
 Ricardo Sergio Sena
 Wandulino de Oliveira Bordin
 Lúcia M^{re} Anaysa Rodrigues
 Maria Gismara Barbosa
 Elizângela Galdino da Silva
 Jureilda de Lima Martins Galdino
 Jureine do Nascimento Pinheiro
 Diana Guimarães Lima
 Renata das Chagas da Silva Oliveira
 Marta Lucia da Silva Pereira
 Maria de Fatima da Hora Silva

CARTORIO MUNICIPAL DE ARACATI
 FLS 49
 RUBRICA
 CARTORIO ALEXANDRE GONDIM
 CNPJ: 08.578.929/0001-48
 Rua: Cel. Alexandrino 744
 Fone: (85) 3322-1238
 Aracati - Ceará

CARTORIO ALEXANDRE GONDIM
 2º Ofício - Códop de Aracati / CE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PROVEDOR DE JUSTIÇA
 Implimentos: 15/08/2014
 Ferrnjo: 16/08/2014
 Valor do selo: 16,62
 Faadep: 16/08/2014
 Selo: 16/08/2014

CARTORIO ALEXANDRE GONDIM 2º OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PROTOCOLADO SOB Nº 13.167
 REGISTRADO SOB Nº 13.167

DO LIVRO 5
 ARACATI (CE) EM 08 MAR 2016
 Gurgel P. Neto
 Substituto
 11 REGISTRAL
 Nº AG 676749
 QANV



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, **Francisca Maria Ribeiro do Amaral**, portador da CI nº 177767-81, órgão expedidor, CPF nº 221961293-72, presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, inscrita no CNPJ nº 00199217/0001-72, sediada à Rua Duque de Caxias nº 567, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que (nome e CPF de cada um dos dirigentes da entidade; uma declaração para cada dirigente), ocupante do cargo de (presidente, diretor, tesoureiro, outro) desta Entidade:

- a) Não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Aracati-ce 15 de Março de 2018


Francisca Maria Ribeiro do Amaral



ANEXO DO PLANO OPERATIVO

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, E SOB PENAS DE LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS DA UNIÃO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

ARACATI, 15 DE MARÇO DE 2018.

Francisca Maria Ribeiro do Amaral
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - AASA

APPROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

APPROVADO

ARACATI, 15 MARÇO DE 2018
LOCAL E DATA

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
Prefeito Municipal

Andressa Guedes kaminski Alves
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - ROBERTSON CONCEIÇÃO DE MELO

Polícia Civil



Carteira de Identidade

Maria Irenilza de Souza Teixeira

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: MARIA IRENILZA DE SOUZA TEIXEIRA

Numero de Inscrição: 416.303.862-00

Nascimento: 07/11/1969




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 903.593

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22 fev 1988

NOME: Maria Irenilza de Souza Teixeira

FILIAÇÃO: Alonzo Teixeira

Maria Aurea de Souza Teixeira

Parintins-Am.

07 nov 1969

Cert. Nasc. 42504-Fls. 144-L.A/33

DOC. ORIGEM: Cart. do 1º Of. - Parintins-Am.

Dr. Inácio de Castro



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2018-IN**



A Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracati, por intermédio de seu Presidente, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Saúde, do Município de Aracati/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: ESTABELECEMOS TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ARACATI, FIRMANDO COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRECÍPUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ARACATI/CE

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 001.199.217/0001-72.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati/CE.

Aracati/CE, 23 de março de 2018.


JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação

Procuradoria do Município
de Aracati - PROJUD
Recebido em: ___/___/___



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10.001/2018-IN, cujo objeto é a ESTABELEECER TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ARACATI, FIRMANDO COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRECÍPUOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ARACATI/CE, foi afixado no dia 23 de março de 2018, no Quadro de Avisos, da Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Aracati/CE, 23 de março de 2018.


JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação